

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conselho da Magistratura

Decisões do Conselho da Magistratura

RECURSO CONTRA DECISÃO DE JUIZ (MATÉRIA ADMINISTRATIVA) - 11/2020 - 0041761-33.2020.8.11.0000

RECORRENTE: ERNANI JOSÉ GRANEMANN DRISSEN E OUTROS
ADVOGADO(A): ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO OAB/MT 7.525
PARTE INTERESSADA: VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER
PARTE INTERESSADA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - RIBEIRÃO CASCALHEIRA
RECORRIDO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CANARANA - MT
ASSUNTO: Recorre da decisão proferida pelo Juiz de Direito da Comarca de Canarana/MT, que JULGOU IMPROCEDENTE o pleito, com fulcro no art. 213, §6º e 214, §5º da Lei de Registros Públicos.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

2º Membro: DES. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: "POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR ERNANI JOSÉ GRANEMANN DRISSEN E OUTROS, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 22 de novembro de 2021

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Diretoria Geral

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1101/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o horário de funcionamento da Justiça Estadual de Mato Grosso nos dias úteis, no período do recesso forense 2021-2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto nos artigos, 26, 231 e 232 da Lei n. 4.964/1985, Código de Organização e Judiciária do Estado de Mato Grosso - COJE, referente ao recesso forense (compreendido este no período de 20 de dezembro do ano corrente a 06 de janeiro do ano seguinte);

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJ-MT/OE n. 6, de 27.6.2019, e o Provimento n. 17/2019-CM, de 2.9.2019;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 1º do Provimento n. 35/2021-CM, de 16 de novembro de 2021, disponibilizado no DJe de 17.11.2021, edição n. 10860,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Tribunal de Justiça e as Comarcas do Estado de Mato Grosso, nos dias úteis do período de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022 (recesso forense), funcionará das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser ampliado por necessidade justificada do serviço.

Art. 2º As medidas judiciais protocoladas até às 14 horas do dia 17.12.2021 (sexta-feira) serão analisadas pelo magistrado sorteado e, após, deverão ser encaminhadas ao exame do magistrado plantonista.

Art. 3º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos de natureza urgente.

Art. 4º No recesso forense, os processos serão protocolados por meio do Processo Judicial eletrônico-PJe na Primeira e na Segunda Instância, exceto se houver indisponibilidade do sistema PJe, que deverá ser comprovada mediante certidão obtida via aplicativo ClickJud, por meio do endereço HYPERLINK "http://clickjudapp.tjmt.jus.br" http://clickjudapp.tjmt.jus.br.

Art. 5º Os Coordenadores, no âmbito do Tribunal de Justiça, e os Juizes Diretores dos Foros, nas comarcas, deverão elaborar escala dos servidores e eles subordinados que atuarão no recesso forense, em número suficiente ao atendimento demandado, encaminhando cópia à Presidência, à Diretoria-Geral e à Corregedoria-Geral da Justiça (no caso da Primeira Instância).

Art. 6º O servidor escalado para o recesso forense poderá atuar na modalidade de teletrabalho, se assim entender o gestor da unidade, no horário estabelecido no caput do art. 1º desta Portaria, diante da excepcionalidade vivenciada, em razão das medidas de prevenção ao Covid-19.

Art. 7º O Juiz Diretor do Foro e os Coordenadores do Tribunal de Justiça deverão informar, no primeiro dia útil após o recesso forense, por ofício ou e-mail, à Coordenadoria de Recursos Humanos, os nomes dos servidores que

atuaram no recesso forense, com a indicação dos dias trabalhados. Parágrafo único. O servidor e magistrado que atuar no recesso forense, mesmo que em regime de teletrabalho, fará jus à folga compensatória, conforme preceitua o § 1º do art. 18 do Provimento n. 17/2019-CM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 1091/2021- PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO expediente (0053967-45.2021), subscrito pela Diretora da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, a ser realizada por plenário virtual no dia 22/11/2021, às 14h, nos autos 1022144-15.2018, 1035590-22.2017, 1024151-14.2017, 1001702-96.2016, 1020589-18.2020, 1008868-48.2017 e 1010008-20.2017, em face do impedimento do Desembargador Márcio Vidal.

Cuiabá, 17 de novembro de 2021

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas

Presidente do Tribunal de Justiça.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1070 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021 .

Designa servidora para atuar no regime do Teletrabalho, nos termos da Resolução TJ-MT/OE nº 16/2020 .

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os termos da Resolução TJ-MT/OE nº 16/2020, e dos autos Teletrabalho 84/2021 (CIA n. 0035391-04.2021.8.11.0000 A),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime de Teletrabalho a servidora WILMA SILVA RAMOS, matrícula 6687, Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça, lotada na Coordenadoria da Corregedoria Geral da Justiça, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão da Presidente

DECISÃO N. 2541/2021-PRES

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 1/2020

CIA 0741081-30.2019.8.11.0036

A Ilma. Senhora Danila de Moraes Dourado, Gestora Administrativa da Comarca de Guiratinga/MT, encaminhou o pedido de descredenciamento da Psicóloga Priscila Vieira de Souza, matrícula 43818, com data retroativa a 04.10.2021, e informou que a mesma não possui débitos a compensar.

O Departamento de Recursos Humanos prestou a Informação n. 2843/2021-DRH, na qual registra que a profissional foi credenciada através do Ato n. 570/2021-DRH, publicado 21/05/2021, para atuar no Programa Interprofissional na Comarca de Guiratinga/MT, sendo seu período de credenciamento de 21/05/2021 a 21/05/2025, e não restou débito pendente junto a este Poder.

Em síntese, é o que merece registro. Decido.

Diante das informações prestadas, AUTORIZO o descredenciamento da Psicóloga Priscila Vieira de Souza, matrícula 43818, com data retroativa a 04.10.2021.

À Coordenadoria de Recursos Humanos providências.

Após, ao Departamento do FUNAJURIS para as anotações pertinentes.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS,

Presidente do Tribunal de Justiça.